



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 520 / 2006  
2006.

PONTÃO, 13 DE DEZEMBRO DE

## Suplementa verbas no Orçamento do Município por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Município de Pontão , no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) , nos seguintes projetos/atividades que segue:

### **0101 01 031 0001 2001 – MANUT. ATIV. CAMARA**

3190 46 00 00 00 00 0001 (190.2) Aux. Alimentação R\$  
400,00

3390 30 00 00 00 00 0001 (208.9) Material de Consumo R\$  
700,00

3390 39 00 00 00 00 0001 (314.0) Outros serviços PJ R\$  
2.000,00

### **0201 04 122 0016 2003 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO**

3190 11 00 00 00 00 0001 (628.9) Vencimentos e Vantagens R\$  
15.000,00

3190 13 00 00 00 00 0001 (680.7) Obrigações Patronais R\$  
4.400,00

3390 14 00 00 00 00 0001 (714.5) Diárias R\$  
1.500,00

### **0301 04 122 0016 2004 – MANUT. SEC. ADMINIST.**

3390 11 00 00 00 00 0001 (1218.1) Vencimentos e vantagens R\$  
30.000,00

### **0401 04 123 0007 2006 – MANUT. SEC. FAZENDA**

3190 11 00 00 00 00 0001 (1860.0) Vencimentos e Vantagens R\$  
12.000,00

3190 46 00 00 00 00 0001 (1936.4) Aux. Alimentação R\$  
1.000,00

### **0501 20 122 0016 2007 – MANUT. SEC. AGRICULTURA**

3390 11 00 00 00 00 0001 (2288.8) Vencimentos e Vantagens R\$  
20.000,00



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

### **0502 23 691 0029 2078 – INCENT. AUMENT. ARRECAD.**

3390 32 00 00 00 00 0001 (23929.1) Mat. Dist. Gratuita R\$  
8.000,00

### **0701 26 782 0122 2042 – MANUT. SEC. OBRAS**

3390 11 00 00 00 00 0001 (15346.0) Vencimentos e Vantagens R\$  
50.000,00

3190 46 00 00 00 00 0001 ( 15422-9) Aux. Alimentação R\$  
1.000,00

### **1001 04 121 0007 2071 – MANUT. SEC. PLANEJAMENTO**

3190 11 00 00 00 00 0001 ( 22866-4 ) Venc. Vant. Fixas R\$  
6.000,00

**Art. 2º** A cobertura da Suplementação acima citada no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) será feita com excesso de arrecadação e tendência do exercício, conforme relatório em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2006.

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***VANDERLEI DE PIERRI***  
***Secretário Municipal de Administração***



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS